

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1468/73

Aprovado por Deliberação

Em 25 / 7 / 1973

PROCESSO CEE N° 810/73

INTERESSADO - PATRÍCIA MARGARITA STAPEL CAICEDO

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Patricia Margarita Stapel Caicedo, filha de Gerald Stapel e de Gladys Caicedo de Stapel, nascida em Pereira, Colômbia, em 26.2. 1961, domiciliada e residente em São Paulo, à Avenida São Luiz, n°- 268, apt° 13 B, fez em seu país de origem os seguintes estudos:

Curso primário de 1ª a 3ª série, na Escola "Child Mary Schooly de Bogotá, e a 4ª e 5ª série no Colégio Colombo-Britânico, em Cali; na 5ª série estudou as seguintes disciplinas: Educação Religiosa e Moral, Matemática, Linguagem, Estudos Sociais, Ciências Naturais, Educação Estética e Manual, Educação Física e Inglês, com aprovação.

Solicita a requerente autorização para matricular-se na 6ª série do 1º grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO - A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4.024/61, na Resolução C.E.E 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência de estudos realizados por Patricia Margarita Stapel Caicedo, a nível de conclusão da 5ª série do 1º grau, autorizando-lhe a matrícula na 6ª série, devendo a escola submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de maio de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira
-Relatora-

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1973

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS Jr.
Vice-Presidente em exercício.